



33

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

LEI Nº 702, DE 19 DE JUNHO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal decreta e eu / promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a / abrir um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1969, na importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros novos), para fazer face ao pagamento de horas / extras ao servidor encarregado de atendimento do "IBRA".

§ único - O presente crédito especial será aberto de acordo com os artigos 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 19 de junho de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-